



PROCESSO N.º 425/2008

PROTOCOLO N.º 9.673.822-6

PARECER N.º 833/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1695/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho, que por sua Direção solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio.

O estabelecimento obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 830/08, de 07/11/2008.

2 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Autorização: Parecer n.º 60/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 710/06 de 09 de março de 2006.

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta- feira.

Turno: manhã.

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 3.333 horas.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
máximo de 05 anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.

número de vagas: 80 (oitenta)



PROCESSO Nº 425/2008

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às necessidades do mundo globalizado. (fl. 96)

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rui Barbosa – EFMP
MUNICÍPIO: Jacarezinho
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO: Técnico em Administração
TURNO: Manhã
MÓDULO: 40
CARGA HORÁRIA EM H/A: 4.000

CÓDIGO: 00017
CÓDIGO: 1190
NRE: Jacarezinho
ANO IMPLANTAÇÃO: 2007
FORMA: Integrada
ORGANIZAÇÃO: Seriada
CARGA HORÁRIA EM H/R: 3.333

DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal				HORAS AULAS	HORAS	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
	Arte	2				80	67
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	2	4	4	3	520	433
	Física	2	2			160	133
	Química	2	2			160	133
	Biologia			2	2	160	133
	História	2	2			160	133
	Geografia	2	2			160	133
	Sociologia				2	80	67
	Filosofia			2		80	67
	LEM – Inglês	2	2			160	133
	PD	Sistema de Informações Gerenciais		2			80
Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho			2	2		160	133
Metodologia e Técnica de Pesquisa		2				80	67
SUB – TOTAL		21	23	15	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teoria Geral da Administração	2				80	67
	Fund. Psicossociais da Administração	2				80	67
	Contabilidade Geral e Gerencial			2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais			2	2	160	133
	Adm. Finan. E Orçamentárias e Fin. Públicas			2	2	160	133
	Teoria Econômica		2			80	67
	Administração de Marketing e Vendas				2	80	67
	Administração Estratégica e Planejamento			2		80	67
	Administração de Pessoal			2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos				2	80	67
	SUB – TOTAL	4	2	10	12	1120	933
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333	



PROCESSO N° 425/2008

Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, receberá o diploma de Técnico em Administração.

Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo à folha 158.

ACIJA - Associação comercial e Industrial de Jacarezinho

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
*Edmilson Messias dos Santos	- Administração de Empresas - Especialização em Gestão Empresarial - Mestrando: Interinstitucional em Administração	- Coordenadora do Curso - Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Maria Célia alcantara Madureira Peres	- Letras – Hab. Português/Francês - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino - Mestrado em Educação	- Língua Portuguesa e Literatura
Arlete Cândido Xavier	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Ariovaldo Rodrigues Garcia	- Educação Física	- Educação Física
Vera Alice Mariano de Mello	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Roberto Potzik junior	- Ciências – Hab. Física	- Física
Maria Cristina Orlandini	- Ciências – Hab. Química	- Química
Maria da Glória Navarro	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Sandra Regina da Silva Ferreira	- História - Especialização em Gestão de Qualidade na Educação	- História
Antonio Cezar Della Tonia	- Geografia - Especialização em Geografia Física – Análise Ambiental	- Geografia
Viviane dos Santos	- Ciências Sociais	- Sociologia
Eduardo José Lobo Rodrigues	- Filosofia	- Filosofia
Ivanesa Rabelo Baggio	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Literatura Brasileira e a Construção de Texto	- Inglês



PROCESSO N° 425/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Antonio Marcelino	- Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Estratégica de Negócios	- Sistemas de Informações Gerencias - Metodologia e Técnica de Pesquisa - Elaboração e Análise de Projetos
José Pereira de Arruda junior	- Administração de Empresas - Esquema I – Contabilidade de Custos, Economia e Mercados, Estatística - Especialização em Pedagogia Empresarial	- Teoria Geral da Administração - Fundamentos Psicossociais da Administração - Teoria Econômica
José Luís Priosti Batista	- Administração - Especialização em Administração de Empresas	- Administração Estratégica e Planejamento
Rosimari Gomes dos Santos	- Administração de Empresas	- Administração de Produção e Materiais
Luis Carlos Chagas	- Administração de Empresas	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial
Gerson Martins Esteves	- Administração de Empresas - Especialização em Gestão Empresarial	- Administração de Marketing e Vendas - Administração de Pessoal

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 010/SEF-NRE, do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Tânia Aparecida T. da Silva – Licenciada em Letras, Mariel Cristina G. Lemos – Licenciada em Educação Física, Julival Francisco Santos Souza – Licenciado em Letras e a perita Márcia Aparecida Giglio B. Fioravante - Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico Favorável ao Reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

As salas de aulas são arejadas e com iluminação natural, o número de alunos está condizente com a legislação vigente.

(...)

Constatou-se a existência de sala própria para o laboratório de informática, estando devidamente instalado e em estado de conservação regular (PROEM). Constatou-se ainda, a aquisição do Laboratório de Informática PROINFO e do Paraná Digital. O Laboratório de Química, Física e Biologia, também está devidamente instalado em sala própria com todos os equipamentos necessários.

(...)



PROCESSO N° 425/2008

A Biblioteca encontra-se instalada em espaço próprio, onde o acervo está devidamente catalogado e disposto em prateleiras e armários contendo mesas com cadeiras para uso dos alunos.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSE.
1ª 2005	80	64	10	2	4
2ª 2006	55	46	05	01	05
3ª 2007	33	em curso	-	-	-

SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSE.
1ª 2006	91	74	01	01	08
2ª 2007	31	em curso	-	-	-

(...)

O estabelecimento participa do programa de capacitação continuada da SEED, bem como das capacitações ofertadas pelo NRE/Jacarezinho e Instituições superiores. (fl. 343-345)

Relatório Técnico da Comissão Verificadora

A comissão de verificação (...), com o objetivo de **RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Administração – Integrado**.

Tendo em vista a **Autorização de Funcionamento do Curso** pela Resolução nº **710/06** e Parecer nº **60/06**, procedeu análise atestando o que segue:

- os recursos pedagógicos utilizados pelo estabelecimento estão em conformidade com a Proposta Pedagógica apresentada, (...). A instituição encontra-se em plenas condições de funcionamento estando de forma regular a gestão administrativa e as práticas pedagógicas;
- o número de alunos matriculados no início do curso apresenta declínio em relação às séries seguintes. O índice de reprovação está dentro da normalidade, o agravante é mudança de curso feita pelos alunos, os quais transferem-se para o Ensino Médio devido ao menor tempo para a conclusão da esolaridade;
- as alterações no Plano de Curso estão de acordo as normas emanadas da SEED em relação aos objetivos, Dados Gerais do Curso, Perfil Profissional de Conclusão do Curso e Organização Curricular;
- Todo o corpo docente está devidamente habilitado para o curso em pauta, dez deles apresentam Pós-graduação, um apresenta Mestrado e outro cursando Mestrado;
- a Matriz Curricular sofreu alteração em relação a sua estrutura e distribuição da carga horária nas disciplinas, a qual está de acordo com as normas emanadas da SEED;
- o corpo docente participou do Plano de Capacitação Continuada ofertado pela SEED através do DET no período de 2004 a 2007.



PROCESSO N° 425/2008

- o estabelecimento não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que alguns deles estão inseridos no mercado de trabalho na área administrativa das empresas locais e outros estão cursando Administração em nível superior;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, o Estabelecimento realiza entrevistas e aplica questionários à comunidade escolar envolvendo alunos, professores, APMF, Conselho Escolar e alunos egressos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulam e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais, requeridas do profissional da área em questão;
- o coordenador do curso é graduado em Administração de Empresas, Pós-graduado em Gestão Empresarial e Mestrando em Administração;
- o curso não prevê estágio supervisionado;
- o curso não prevê qualificação intermediária, e Diplomação só é expedida após a conclusão com êxito das quatro séries, onde o aluno recebe o Diploma de Técnico em Administração;
- quanto ao regimento escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação “in loco”, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para o Reconhecimento do Curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação. (Grifo no original. fl. 347-349)

Laudo Técnico da Perita

Eu, Márcia Aparecia Giglio Bantis Fioravanti, RG nº 4.311.149-3, CPF nº 018.958.048-84, Bacharel em Administração de Empresas, compareci no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, juntamente com os responsáveis do NRE/Jacarezinho no dia 13/02/2008 às 10:00 horas para vistoria de recursos físicos, materiais e pedagógicos com a finalidade de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado e Subseqüente.

Após verificação do Plano de Curso – Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como, instalações físicas, equipamentos e acervo bibliográfico como consta no Processo do Curso citado, meu **parecer é favorável**, pois o estabelecimento apresenta as condições necessárias para o Reconhecimento do curso. (Grifo no original. fl. 350)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 141/08 – DET/SEED de 30 de maio de 2008, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 425/2008

Consta às folhas 47 a 49, comprovante de protocolo de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio, 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 32 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.